



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



ATA 17/2025 | CMDCA

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco às oito horas e quarenta minutos, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Rua Santa Catarina, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para reunião plenária ordinária, tendo como pauta permanente: Relatório Mensal de Atividades do Conselho Tutelar. E pauta temporária: Apresentação da Audiência Pública referente ao segundo quadrimestre de 2025 das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Dar ciência do Ofício nº 259/2025 (duzentos e cinquenta e nove de dois mil e vinte e cinco) do do Prefeito municipal; Reiterar Renúncia de Conselheira Tutelar; Reiterar convocação de conselheira tutelar suplente; Dar ciência da Renúncia de Conselheira Tutelar; Dar ciência do Ofício nº 18/2025 (dezoito de dois mil e vinte e cinco) da Secretaria Municipal de Assistência Social ao Conselho Tutelar e Ofício nº 18/2025 (dezoito de dois mil e vinte e cinco) do Conselho Tutelar em resposta; Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente. Estiveram presentes os conselheiros titulares e/ou suplentes: Mariza de Fatima Bonordt e Rosangela Cristina Kwiatkowski Wons - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Bruna Gonçalves Ayala - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sandro Valentim Lazareck - Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bom Jesus; Alessandra Ramos do Nascimento Zenati – Representantes da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Juliana Mezzomo Kaibers; Marileis Coraça dos Santos - Representante da APMF do Colégio Santo Antônio; Genessi Silva, Maria Noely Baraldi Maffi e Leandro Pagnan dos Santos - Conselheiras Tutelares; Mayara Nonnenmacher - Secretária Executiva. Após conferência dos participantes e confirmação do quórum de reunião, realizada pela Secretaria Executiva, a mesma relembrou a mudança na representação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bom Jesus, conforme ofício repassado na última reunião ordinária, e apresentou a nova representante presente, Sra. Alessandra Ramos do Nascimento Zenati, desejando as boas vindas à nova conselheira. A Secretaria relembrou ainda, quanto às mudanças na presidência do CMDCA, estando atualmente exercendo a presidência a Sra. Mariza de Fatima Bonordt. Em seguida, passou a palavra Presidente em exercício, que assumiu a palavra e realizou a abertura da reunião desejando as boas vindas a todos os conselheiros presentes, especialmente a nova conselheira, e na sequência, dando início na pauta do dia, convidou os conselheiros tutelares para fazer o uso da palavra, e apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Conselho Tutelar, referente às atividades realizadas no mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. A Presidente do Conselho Tutelar, Sra. Genessi Silva, assumiu a palavra e repassou informações referente às atividades do referido período, informando o quantitativo de atendimentos, havendo no período: 22 (vinte e dois) procedimentos em andamento; 4 (quatro) procedimentos encerrados; 01 (um) comunicação de violação aguardando análise; 01 (um) comunicação de violação procedente; 00 (zero) comunicações de violação improcedente; 52 (cinquenta e dois) registros de informações externas, conforme Relatório do SIPIA. A Presidente do CMDCA retomou a palavra, e apresentou à plenária o Relatório de Registros do SIPIA ressaltando a evolução nos registros dos atendimentos do Conselho Tutelar ao decorrer dos anos a partir do ano de dois mil e vinte e um, até



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



outubro de dois mil e vinte e cinco. Discutiu-se ainda, sobre algumas dificuldades presentes no sistema, como registros que não podem ser finalizados, e especialmente a dificuldade em conseguir com as escolas, a documentação necessária para registros no sistema, o que acaba afetando no desenvolvimento do trabalho do Conselho Tutelar, e resultando em vários registros que permanecem no sistema como “procedimento em andamento” não sendo finalizados. Em relação a esta dificuldade com o acesso à documentos, orientou-se que o colegiado do Conselho Tutelar encaminhe ofício às escolas, esclarecendo o protocolo de atendimento e informações necessárias para registro dos atendimentos no SIPIA. A seguir, a Presidente apresentou o Relatório de Atendimentos do SIPIA, realizados ao longo dos anos de dois mil e vinte e um até outubro de dois mil e vinte e cinco, onde fica visível a evolução nos registros de atendimentos, realizados pelo colegiado do Conselho Tutelar, e felicitou ainda os conselheiros tutelares pela evolução nos registros, ressaltando a importância em manter essas informações registradas e arquivadas, e buscar sempre melhorar os atendimentos e registros, ajustando os pontos que ainda precisam de melhorias. Felicitou-se ainda os Conselheiros pelo Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, realizando a entrega de uma lembrança aos mesmos. Dando sequência na pauta, a Presidente relembrhou a renúncia da então conselheira tutelar, Sra. Jaine de Quadros de Oliveira, recebida pela Secretaria Executiva no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, e encaminhada no mesmo dia para o grupo de Whatsapp do CMDCA, para ciência dos conselheiros. Relembrou ainda, que na mesma oportunidade foi discutido sobre a convocação de conselheiro suplente para suprir vacância do cargo, deliberando por realizar a convocação imediatamente após exoneração da antiga conselheira, que conforme ordem de classificação constante no Edital nº 07/2025 (sete de dois mil e vinte e cinco) do CMDCA, a seguinte e última suplente eleita, é a Sra. Marines Fatima Kovalski, a qual deverá assumir o cargo na quarta-feira, dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco. No entanto, na data de dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco, a Secretaria Executiva recebeu novo pedido de renúncia, da então conselheira Sra. Maria Suzane Burghausen. Desta forma, relembrou que no momento o Conselho Tutelar terá apenas quatro conselheiros atuando, e ressaltou a necessidade de realização de uma nova eleição suplementar para suprir vaga de conselheiro tutelar titular e suplente. A seguir, a Presidente relembrhou a dificuldade encontrada na última eleição suplementar de obter candidatos aptos para concorrer o processo de escolha, e então realizou a leitura do Art. 16 (dezesseis), da Resolução nº 231/2022 (duzentos e trinta e um de dois mil e vinte e dois) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que trata sobre o processo de convocação de suplentes para o Conselho Tutelar, e apresenta a possibilidade do CMDCA realizar nos últimos dois anos de mandato, o processo de escolha dos membros de forma indireta e com prazos reduzidos, desde que, prevista em Lei municipal. Visto que a Lei Municipal não possui essa previsão, solicitou-se à plenária quanto a possibilidade de alteração da Lei Municipal nº 637/2023 (seiscentos e trinta e sete de dois mil e vinte e três), incluindo que, em caso de necessidade de processo de escolha suplementar para conselheiro tutelar nos dois últimos anos de mandato do Conselho Tutelar, o CMDCA poderá realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha. Diante disso, a plenária do CMDCA, deliberou pela aprovação da alteração da Lei Municipal, dando andamento aos procedimentos necessários para que a alteração aconteça de forma legal. No entanto, ressaltou que,



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



estando hoje no segundo ano de mandato deste colegiado, faz-se necessário a convocação de uma nova Eleição Suplementar aberta, para escolha de novos membros que deverão suprir uma vaga como titular e os demais eleitos deverão suprir vagas de suplência. Portanto, realizou-se a escolha dos membros para compor a Comissão Especial Eleitoral, para conduzir o processo de escolha suplementar. A referida Comissão fica composta pelos conselheiros: Mariza de Fatima Bonordt e Bruna Gonçalves Ayala - representantes governamentais; Sandro Valentim Lazareck e Alessandra Ramos do Nascimento Zenati - Representantes da Sociedade Civil. Definiu-se ainda, que a data de realização da Eleição, será no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis. Em seguida, a Presidente deu ciência do Ofício nº 259/2025 (duzentos e cinquenta e nove de dois mil e vinte e cinco) de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco, do Prefeito municipal, em resposta ao Ofício nº 28/2025 (vinte e oito de dois mil e vinte e cinco) do CMDCA, encaminhado em treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, que versa sobre a solicitação do Conselho Tutelar para a inclusão dos mesmos no auxílio alimentação e reajuste salarial. Em resposta, o Prefeito Municipal, Sr. Gelson Maffi, informou que a Lei Municipal nº 671/2025 (seiscentos e setenta e um de dois mil e vinte e cinco) observa o Estatuto dos Servidores Municipais, o qual contempla apenas servidores efetivos, da mesma forma, a referida Lei não contempla servidores comissionados, contratados temporariamente, agentes políticos e conselheiros tutelares. Ressalta que a concessão do auxílio aos conselheiros necessita autorização em lei, e que ainda não há este amparo legal, mas que está em estudo a viabilidade financeira de extensão do benefício, para os demais servidores e para os conselheiros. Informou ainda, quanto ao reajuste de salário, que a arrecadação municipal não suporta o pagamento da folha e demais obrigações financeiras, o que deve ser observado segundo a Lei Contemplar nº 101 (cento e um), Lei de Responsabilidade Fiscal. O seguinte ponto a ser explanado foi em relação ao Ofício nº 18/2025 (dezento de dois mil e vinte e cinco) de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Rosangela Cardoso Maffi, encaminhado à então Presidente do Tutelar, Sra. Maria Suzane Burghausen, o qual solicita esclarecimentos sobre viagem realizada pelos conselheiros no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, no período das 15:40 (quinze horas e quarenta minutos) às 17:00 (dezessete horas), com o veículo Citroen para deslocarem-se até a cidade de Realeza/Pr para compra de enfeites. Em anexo a este ofício, foi encaminhado ao CMDCA cópia da requisição do Conselho Tutelar que solicita os referidos itens, e cópia da planilha de controle de quilometragem do veículo. Em resposta, através do Ofício nº 18/2025 (dezento de dois mil e vinte e cinco) de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, a conselheira esclareceu que na referida data, as conselheiras Maria Suzane Burghausen e Jaine de Quadros de Oliveira deslocaram-se até a cidade de Realeza para compra de enfeites para uso de decoração da sede do Conselho Tutelar, pois haviam solicitado à Secretaria de Assistência Social folhas de EVA festões e pisca, no entanto receberam apenas EVA, e partindo de decisão dentre o colegiado, decidiram realizar a compra de outros itens para decoração. Informaram ainda que o período em que o carro esteve em deslocamento não causou nenhum prejuízo no andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar. A Presidente do CMDCA ressaltou que não houve nenhuma solicitação específica em relação a estes encaminhamentos, mas aproveitou para reforçar junto aos conselheiros tutelares que os itens para decoração e demais serviços a serem solicitados devem ser requisitados à Secretaria de Assistência Social e aguardar retorno sobre a requisição, que por vezes pode não haver o item requisitado na



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



Secretaria, fazendo necessário aguardar que a Secretaria realize a aquisição destes itens para entrega. Em relação ao uso do carro do Conselho Tutelar, ressaltou que este deve ser utilizado especificamente para atendimentos relacionados às funções do Conselho Tutelar com crianças e adolescentes. Os conselheiros tutelares solicitaram neste momento, orientação quanto à atendimentos específicos que surgem para que os mesmos realizem com o carro, mas que, não são inteiramente responsabilidade do colegiado, e que deveriam ser atendidos pela secretaria de saúde, no caso, referente à um atendimento realizado à uma gestante. A Presidente ressaltou que é preciso atender e garantir os direitos dos cidadãos, compreendendo os casos excepcionais, e que casos que envolvem risco à saúde, os conselheiros podem solicitar à Secretaria de Saúde que um profissional acompanhe o atendimento juntamente com os conselheiros. Na sequência, a Presidente realizou a apresentação da audiência pública do período do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e cinco, referente à Política Municipal de Assistência Social, a qual é composta por informações sobre as equipes de atendimentos da Secretaria de Assistência e CRAS; os conselhos vinculados à Secretaria; serviços continuados; atividades e ações realizadas no período; programas continuados; atendimentos realizados no período por equipe da Assistência e CRAS; atendimentos da equipe técnica do Programa Família Acolhedora; Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa; e Benefícios Eventuais concedidos. Ressaltou-se a importância da participação da população nas audiências públicas que são realizadas a cada quadrimestre na Câmara Municipal de Vereadores sempre com divulgação prévia através dos canais oficiais do município, para acompanhamento e controle social dos gastos e atendimentos realizados pelos órgãos públicos municipais. Diante dessa apresentação, os conselheiros tutelares questionaram quanto ao Programa Família Acolhedora, quantas famílias habilitadas ainda há no município e o processo de habilitação de novas famílias. Quanto a esse questionamento informou-se que o município possui apenas uma família habilitada, e que é possível habilitar novas famílias, respeitando o processo de cadastramento, avaliação e capacitação dos mesmos, que pode ser realizada junto a equipe técnica do Programa. Após, a Presidente retomou a discussão sobre a avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser reelaborado em breve. A Presidente informou que apesar da alteração recente dos membros do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano, será necessário alterar novamente alguns membros, diante de exonerações e mudança de representações. Quanto aos representantes do CMDCA, será substituída a ex-conselheira Aliria Tesche, pela atual conselheira Marilei Coraça dos Santos. As demais alterações necessárias serão solicitadas posteriormente a cada representação. A Presidente apresentou ainda, a planilha de avaliação das metas constantes no Plano atual, divididas por secretaria responsável pela meta, que deverá ser encaminhada novamente às secretarias para que avaliem suas propostas e devolvam ao CMDCA e Comitê para posterior discussão e avaliação. Sendo o que havia para o momento, após lida e aprovada, encerro esta Ata assinada por mim, Mayara Nonnenmacher e pelos demais presentes.